

ANEXO II

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2020

As receitas orçamentárias para o exercício de 2020 foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, correções por parâmetros econômicos, a legislação pertinente, indicadores de conjuntura e especificidades de cada uma das receitas. Estas estimativas tomam por base a receita de 2019, em que se considerou o valor realizado no primeiro semestre, somado à previsão de arrecadação para o segundo semestre.

Entre os modelos estatísticos utilizados para a previsão da receita destacam-se as regressões linear e polinomial. Também foram considerados ajustes com índices de preços (IPCA), de quantidade (exemplo: variação na frota de veículos, PIB serviços e PIB Total) e a legislação. Ademais, algumas previsões basearam-se em saldos de contratos, editais e demais instrumentos congêneres.

Cabe ressaltar que o horizonte da série histórica e a metodologia de previsão adotados são determinados de acordo com as especificidades de cada rubrica de receita, assim como o julgamento profissional da equipe técnica da área responsável pela arrecadação das receitas.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Proposta Orçamentária de 2020, divulgados no Relatório de Mercado Focus – Séries (Banco Central do Brasil) ou gerados internamente:

Variáveis Macroeconômicas	2020	2021	2022
PIB TOTAL	2,23%	2,50%	2,50%
Fator expansão PIB TOTAL (ICMS)	1,00	1,00	1,00
PIB SERVIÇOS	2,25%	2,50%	2,65%
Fator expansão PIB SERVIÇO (ISS)	2,00	2,00	2,00
SELIC FIM DE PERÍODO	7,00%	7,50%	7,50%
SELIC MÉDIA	6,50%	7,50%	7,50%
IPCA	4,00%	3,75%	3,75%
IGP-DI anual	4,05%	4,00%	3,95%
INPC - anual	4,00%	3,75%	3,75%
IPC FIPE	4,00%	3,75%	3,75%
Cotação do dolar fim do período em R\$	3,80	3,85	3,90
Cotação média do dólar em R\$	3,79	3,80	3,85
COSIP	4,00%	3,75%	3,75%
PGV (IPCA)	4,00%	3,75%	3,75%
Varição estimada do DIPAM	-1,00%	-1,00%	-1,00%
Inadimplência do IPTU (**)	12,60%	12,60%	12,60%
Pagamento a vista - IPTU (**)	22,50%	22,50%	22,50%
Desconto para pagamento a vista - IPTU (**)	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de crescimento de veículos novos (Produção Industrial)	3,00%	3,00%	3,00%
Crescimento da frota (***)	2,80%	2,80%	2,80%
Varição Preço Automóveis (***)	-3,34%	-3,34%	-3,34%

Fonte: Banco Central FOCUS SÉRIES: posição 07/06/2019; (*) variáveis estimadas;

(**) Dados estimados de acordo com histórico;

(***) Conforme ano de 2018 (utilizado para previsão da arrecadação de 2019).

PRINCIPAIS RECEITAS MUNICIPAIS

A metodologia de previsão das principais receitas municipais é apresentada a seguir. A base de cálculo adotada é a arrecadação histórica, descontadas as entradas não recorrentes (exceto quando mencionado outro critério).

1) ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Esta receita apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção considera o crescimento esperado do PIB Serviços, um multiplicador sobre esse índice, assim como a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central para o ano da previsão.

O multiplicador é o índice de elasticidade ao PIB Serviços, obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em relação ao PIB Serviços.

2) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Arrecadação projetada de acordo com o valor lançado no exercício anterior, atualizado pelo índice de inflação desse mesmo exercício.

Sobre esse resultado, considera-se uma redução devido à inadimplência e ao desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista. Estes três componentes estão descritos na tabela de variáveis macroeconômicas e foram estimados segundo valores históricos e suas projeções para os próximos anos. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, assim como lançamentos retroativos a exercícios anteriores.

3) ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

A projeção considera as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto Total e da Inflação.

4) Taxas:

Utiliza a projeção de inflação e da variação do PIB Total.

5) PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)

Considerou-se o saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica.

6) PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários

Considerou-se o saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica, acrescido de novos parcelamentos que potencialmente serão firmados com a Municipalidade.

7) Transferências Correntes

Destacam-se neste grupo:

ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção considera o crescimento esperado do PIB Total, além de um multiplicador sobre esse índice, assim como a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central para o ano da previsão. Após esta estimativa, é aplicado o valor da variação do índice de participação do município em relação ao ano anterior, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo.

O multiplicador é um índice de elasticidade ao PIB Total, obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ICMS em confronto com o PIB.

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Sua projeção considera as seguintes premissas:

- ✓ Janeiro a março: Queda nula no preço do veículo usado
- ✓ Abril a dezembro: Taxa de licenciamento de veículos novos (Produção Industrial)
- ✓ Aumento da frota do município (2,8%) + Aumento preço dos automóveis novos (IPCA)

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

Estimativa efetuada com regressão linear, descontando da base de cálculo as entradas não-recorrentes com repatriação.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Para a previsão do FUNDEB foi utilizado modelo estatístico de regressão linear e comportamento histórico dos valores do Estado e da União. Os valores do FUNDEB refletem tanto a variação das receitas do ICMS, IPVA, FPM, IPI, ICMS desoneração (L.C. 87/96) e ITR, quanto a variação do coeficiente de distribuição, que tem por base o número de alunos dos governos municipais e do governo estadual de São Paulo.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB

Representa a dedução legal de 20% das receitas das transferências do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), sobre exportações (IE) e ICMS desoneração (L.C. 87/96), Imposto Territorial Rural - ITR e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Demais transferências

Receitas informadas pelas Secretarias Municipais que as gerenciam, estimadas com base em saldos de convênios celebrados, assim como projeções dos a celebrar, bem como nas transferências à saúde, educação e assistência social.

Um importante componente deste grupo é a Receita do FUMCAD – Imposto de Renda. Sua estimativa é efetuada com base em editais em curso e de possíveis novas doações.

8) Dívida Ativa

A previsão das Receitas da Dívida Ativa considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários.

No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos firmados e com data de vencimento em 2020, ajustados pela inadimplência histórica; não há previsão de um novo parcelamento.

Com relação aos pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação, o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

9) Receita de Contribuições

COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública): Arrecadação de 2019 ajustada pelo índice de reajuste da energia elétrica divulgado pela Eletropaulo;

Contribuições Previdenciárias: projetada com base na variação histórica, já considerando as mudanças implantadas no município em 2019.

10) Receitas Patrimoniais

Aplicações financeiras: é o mais significativo desse grupo de receitas. Considera o saldo médio esperado das disponibilidades de caixa, aplicando-se a taxa SELIC esperada para o período.

No âmbito do Programa de Desestatização estão previstas receitas das concessões de cemitérios, parques e mercados.

11) Outras Receitas Correntes

As principais receitas deste grupo decorrem das multas de diversas origens, sendo a principal as multas previstas na legislação de trânsito. A projeção tem por base o histórico da quantidade e valor de multas aplicadas pelo município.

12) Operações de Crédito

Referem-se a receitas de financiamentos já contratados e a contratar, com previsões que consideram a expectativa de realização. Os financiamentos a contratar consideram somente as operações de crédito já aprovadas em Lei.

13) Alienações de Bens

Ingresso de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, incluindo os tratados no âmbito do Programa de Desestatização e imóveis não utilizados ou subutilizados pela municipalidade. Considera, ainda, o Plano de Desmobilização e Investimentos proposto pela Cohab-SP, que prevê a desmobilização de imóveis que atualmente encontram-se inapropriados à implantação de moradias.

14) Transferências de Capital

Receitas informadas pelas respectivas Pastas Gestoras, e que correspondem em sua maioria a convênios celebrados ou a celebrar, muitos deles relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Para a projeção da receita com o FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento, referente ao convênio firmado com a SABESP, foram consideradas as médias do valor e do índice por metro cúbico nos últimos 6 anos, aplicando sobre este resultado um reajuste alinhado aos índices de inflação para o ano de 2020.

15) Outras Receitas de Capital

De acordo com as expectativas de mercado sobre a retomada de crescimento do mercado imobiliário, estima-se um aumento da receita de Outorgas Onerosas em 2020, além de emissão dos Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs, principalmente das Operações Urbanas Faria Lima e Água Espreiada.

Neste grupo está incluída a receita de depósitos judiciais, que considera o valor de entrada esperada de depósitos de novas ações. Cabe destacar que até o orçamento de 2019 o Município previa estes valores pelos seus valores líquidos, sendo que para o exercício de 2020, a previsão se dá pelo valor bruto e as devoluções (“recomposições”) serão realizadas por despesa Orçamentária, conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Município.

BRUNO COVAS
LOPES:22037584814

Assinado de forma digital por BRUNO
COVAS LOPES:22037584814
Dados: 2019.09.30 09:51:15 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Certidão

Os intervalos de folhas do presente documento foram autenticados digitalmente no sistema SPLegis por:

- Fls. 1 à 6 do documento PDF: Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida no site da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço <https://www.splegis.camara.sp.gov.br>.